

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ENDOSCOPIA, GASTROENTEROLOGIA, PROCTOLOGIA

A Companhia Nacional de Abastecimento por meio da Superintendência Regional do Ceará retifica o Edital nº 01/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ENDOSCOPIA, GASTROENTEROLOGIA, PROCTOLOGIA, publicado em 04 de fevereiro de 2019 com as seguintes modificações:

a) Anexo VI do termo de referência. 1.a. **Onde se lê:** “Para os procedimentos previstos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM 2010 e cobertos pelo Serviço de Assistência à Saúde – SAS, serão considerados os seguintes valores para o PORTE e a Unidade de Custo Operacional – UCO.”, **Leia-se:** “Para os procedimentos previstos na classificação brasileira hierarquizada de procedimentos médicos – CBHPM 3ª edição e cobertos pelo Serviço de Assistência à Saúde – SAS, serão considerados os seguintes valores para o PORTE e a Unidade de Custo Operacional – UCO.”

b) Anexo VII Minuta do contrato. Cláusula décima sétima. **Onde se lê:** “Honorários Médicos, UCO e Porte; Honorários Odontológicos; Taxas, Diárias e Serviços Hospitalares; Gases Medicinais; Materiais e Medicamentos de uso restrito hospitalar; Honorários Paramédicos: O reajuste se dará após o transcurso de 1(um) ano, sempre considerando como data-base a data da publicação do Edital de Credenciamento (data em que a Conab publicou a Tabela Referencial de valores a serem pagos aos credenciados) para o primeiro reajuste ou com a publicação de Edital que possua nova tabela de valores; e da data de início de vigência do reajuste anterior, nos reajustes subsequentes, de cada ano, aplicando-se a variação do INPC/IBGE acumulado no período;” **Leia-se:** “Honorários Médicos, UCO e Porte; Honorários Odontológicos; Taxas, Diárias e Serviços Hospitalares; Gases Medicinais; Materiais e Medicamentos de uso restrito hospitalar; Honorários Paramédicos: O reajuste se dará após o transcurso de 1(um) ano, sempre considerando como data-base a data da publicação do Edital de Credenciamento (data em que a Conab publicou a Tabela Referencial de valores a serem pagos aos credenciados) para o primeiro reajuste ou na data base de reajuste das especialidades médicas contempladas nesse edital; e da data de início de vigência do reajuste anterior, nos reajustes subsequentes, de cada ano, aplicando-se a variação do INPC/IBGE acumulado no período;”

Ficam as demais disposições do Edital inalteradas.

Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Atenciosamente,

ELIANE CARDOSO DA SILVA
Superintendência Regional do Ceará
Superintendente